



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 114

Alcinópolis, terça-feira, 23 de julho de 2019

12 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adrielle Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Resolução	03
Processo Seletivo	03
Extrato de Contrato Por Prazo Determinado	11

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 53/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados através do Decreto nº 24/2019, de 27 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novo membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Substitui-se o(a) Titular **Sr(a) TÂNIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS**, pelo(a) **Sr(a) IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário, em especial do **Decreto nº 24/2019, de 27 de março de 2019**.

Alcinópolis-MS, 19 de julho de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 53/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

(COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO – TITULAR
DANIELA RULLI AMORIM – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE – TITULAR
MÔNICA CORDEIRO ALVES TAVEIRA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
OLIMAR ALVES CORDEIRO – TITULAR
PATRÍCIA BATISTA ALVES – SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL:
DUANE MAYARA CORREA CARRIJO – TITULAR
EUNICE DE OLIVEIRA TRELHA – SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COHAB'S I, II E III:
ADENILVA GOMES AMORIM – TITULAR
RUBENS APARECIDO PEREIRA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
IRACI SOARES DOS SANTOS – TITULAR
MIGUEL ALVES BARCELOS – SUPLENTE

USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

THAIS FURTADO DE ANDRADE – TITULAR
RENATA SIMÕES SIQUEIRA – SUPLENTE

USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE - CONVIVER:

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI – TITULAR

JOÃO BARCELOS DE BRITO – SUPLENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO: PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2019 Ata nº 10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social no exercício 2019 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 18 de julho de 2019.

Eucione Batista Messias Carrijo
Presidente do CMAS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.7/2019

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR Nº68/2019 VIGENTE NO MUNICÍPIO.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei Complementar nº68/2019, de 19 de junho de 2019.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante prova objetiva, de caráter classificatório.

1.3. O cargo, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a contratação temporária, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- d) Estar matriculado nos cursos semestres indicados no quadro disposto no anexo I deste Edital;
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - g.4) Fotocópia do RG e CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
 - g.7) Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
 - g.8) Comprovante de endereço;
 - g.9) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea "b" do item 3.2, deste Edital.

3.3. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo Município de Alcinópolis, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Prefeitura Municipal de Alcinópolis, sito na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, na cidade de Alcinópolis/MS, no horário das 7h30min às 11h00 e das 13h30min às 16h30, nos dias úteis de **23/07/2019 a 26/07/2019**.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que será disponibilizada no site www.alcinopolis.ms.gov.br, em editais públicos, a qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

4.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

4.5.2. Fotocópia do C.P.F.

4.5.3. Comprovante de endereço.

4.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas uma das vagas disponíveis no Anexo I deste edital.

4.9. Os candidatos às vagas de nível médio deverá estar cursando ou ter cursado em instituição de ensino localizada no território do município de Alcinópolis/MS.

5 – DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **25 (vinte e cinco) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

SUPERIOR					
CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	MATEMÁTICA	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
PEDAGOGIA	15	05	05	4,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA	15	05	05	4,00	100,00
MÉDIO					
CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	MATEMÁTICA	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	05	05	4,00	100,00

5.2. A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, com data provável de realização no dia **31/07/2019**, com duração máxima de 2 (duas) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

5.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

5.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 4.5.

5.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização

de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

5.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do Processo Seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

5.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

5.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.12. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

5.13. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

5.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.15. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

5.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior tempo de residência no município;
- b) maior tempo de estudos em instituição de ensino, superior ou médio profissional, conforme o caso;
- c) maior prole;
- d) menor renda per capita;
- e) maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência por 6 (seis) meses, podendo ser renovado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias (proporcionais), se for o caso.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério da Administração.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Alcinópolis a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pelo Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças de Alcinópolis.

Alcinópolis/MS, 22 de julho de 2019.

JESUS APARECIDO DE LIMA MEMBRO	RUITHER DA CUNHA LUCIANO PRESIDENTE	THIAGO OLIVEIRA BARBOSA MEMBRO
---	--	---

ANEXO I

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL/SALARIO BASE	REQUISITOS
PEDAGOGIA	10	20	600,00	• ESTAR CURSANDO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA A PARTIR DO 1º SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA	05	20	600,00	• ESTAR CURSANDO CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA, A PARTIR DO 1º SEMESTRE

ATIVIDADES ADMINISTRATIVA – SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07	20	500,00	• ESTAR CURSANDO ENSINO MÉDIO A PARTIR DO 1º ANO (MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

ATUALIDADES

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Alcinópolis: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município. Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão microrregional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Ortografia. Pontuação. Parônimos e homônimos. Emprego: mal e mau; há, à, a; onde e aonde; mas e mais. Crase. Acentuação gráfica. Emprego do “porquê”. Estrutura das Palavras: Sufixos e prefixos. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; invariáveis: preposição, interjeição, conjunção e advérbio. Flexão de número, gênero e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e Antônimos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Colocação pronominal. Figuras de pensamento: hipérbole; antítese; prosopopeia; ironia; gradação; eufemismo. Regência nominal e regência verbal.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Alcinópolis: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município. Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão microrregional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional.

Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil.

MATEMÁTICA

Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Regra de Três Simples e Composta; Probabilidades e Geometria básica.

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, faz-se necessária abertura de Processo Seletivo com vista à contratação de estagiários, em virtude da necessidade no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a não disponibilidade de candidatos aprovados em concurso públicos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 68/2019 de 19 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar estágio remunerado de estudantes, no âmbito do Município de Alcinópolis/MS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: **Ruither da Cunha Luciano, Jesus Aparecido de Lima e Thiago Oliveira Barbosa**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo, podendo ser assessorada por profissionais habilitados e qualificados.

Artigo 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo, observando as disposições da legislação pertinente e os remeterá para publicação.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Alcinópolis – MS, 18 de julho de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS**NOME: (NÃO ABREVIAR)****Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG:****Nº CADASTRO PESSOA FÍSICA – CPF:****DATA NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)****NATURAL DE: (Ex.: ALCINÓPOLIS/MS)****MASC.**☐**FEM.**☐**ESTADO CIVIL****PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:****(SE POSSUIR – OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTE)****ESCOLARIDADE: (SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO)****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA****RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.: (ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA)****NÚMERO****BAIRRO:****CIDADE:****ESTADO:****C.E.P.:****TELEFONE P/ CONTATO:****OPÇÃO DE EMPREGO****INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:****DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.7/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

ALCINÓPOLIS/MS, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2019

NOME DO CANDIDATO: (SE NECESSÁRIO, ABREVE SOMENTE OS NOMES INTERMEDIÁRIOS)**CARGO:****SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

ALCINÓPOLIS/MS _____ DE _____ DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2019.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO(A):** JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS**OBJETO:**

*"A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Profissional **ENFERMEIRO(A)**, para prestar serviços na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24H/ HOSPITAL**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de **12 (doze) meses**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do OF./SEMUSA/N.º 468/19 e seleção em Processo Seletivo Simplificado nº 001.5/2019."*

Prazo de Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020.**Fundamento legal:** Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, VII, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, seleção em **Processo Seletivo Simplificado nº 001.5/2019** e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.**Valor estimado:** R\$ 54.436,46 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Alcinópolis – MS, 10 de julho de 2019.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2019.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO(A):** FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA**OBJETO:**

*"A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Profissional **PSICÓLOGO(A)**, para prestar serviços na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de **12 (doze) meses**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do OF./SEMUSA/N.º 468/19 e seleção em Processo Seletivo Simplificado nº 001.5/2019."*

Prazo de Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020.**Fundamento legal:** Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, VII, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, seleção em **Processo Seletivo Simplificado nº 001.5/2019** e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.**Valor estimado:** R\$ 45.363,72 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Alcinópolis – MS, 10 de julho de 2019.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2019.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO(A):** WEBY THARLES GONZAGA DA SILVA**OBJETO:**

*"A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Profissional **Técnico em Radiologia**, para prestar serviços na **Unidade Básica de Saúde 24 horas (hospital)**, pelo período de **12 (doze) meses**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do OF./SEMUSA/N.º 487/19 e seleção em Processo Seletivo Simplificado nº 001.6/2019."*

Prazo de Vigência: 17/07/2019 a 17/07/2020.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, VII, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, seleção em **Processo Seletivo Simplificado nº 001.6/2019** e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 22.516,87 (vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Alcinópolis – MS, 17 de julho de 2019.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO**